



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**DECRETO Nº 030/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando o espírito de brasilidade da nossa população, conseqüentemente dos servidores públicos do Município;

Considerando o que ocorre nos órgãos públicos das esferas de governo federal e estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de Junho de 2018 (sexta-feira), durante o expediente matutino, devendo os servidores públicos retornarem aos seus serviços nos períodos vespertino e noturno, nas repartições que funcionam em tais turnos.

Art. 2º - Fica também, decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de Junho de 2018 (quarta-feira), a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, nos jogos realizados em dias úteis, será estabelecido em decreto próprio.

Art. 4º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, na forma da Lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Diretoria do Fórum da Comarca de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA,  
Estado da Paraíba, em 19 de Junho de 2018.

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**  
*Prefeito Constitucional*